

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT - Rua Miguel Calmon, nº 15, Edifício Sintral, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0035-98, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEMIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.047/2021 e pela Portaria nº 064/2021, de acordo com as condições, critérios, quantidades, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Nº 016/2026 e seus anexos, objetivando obter a MELHOR PROPOSTA, observada a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES.	15/05/2026
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.	copel.semit@salvador.ba.gov.br

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico estarão disponibilizados no site: semit.salvador.ba.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial **por demanda**, nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, incluindo serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, pequenos reparos, substituição de peças e demais intervenções necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços físicos conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. ANEXO V deste Aviso.

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.21 ANEXO I – Modelo Proposta Comercial;
- 1.22 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.23 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.24 ANEXO IV – Declaração de impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.25 ANEXO V - Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta de recursos consignados ao orçamento da SEMIT, como segue:

Unidade Orçamentária: 63002 – SEMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Subação: 250139 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMIT;

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 54.274,24 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ficara disponível PELO PRAZO DE até 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 016/2026.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **15/05/2026**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência; estrangeiros que não tenham representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração
- f) Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância as especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- d) Data de elaboração da proposta;
- e) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta comercial apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, bem como em Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta comercial que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador;
- g) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO.

7.2.4 Habilitação de Qualificado Técnica

- 7.2.4.1 Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Salvador poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

8.4 No caso de o procedimento ser fracassado ou deserto, a Administração Pública poderá:

- 8.4.1 Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
- 8.4.2 Valer-se, para a contratado, de proposta obtida na pesquisa de pregos nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serviu de base para a estimativa de pregos do presente procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pregos, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitações exigidas.
- 8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no âmbito do processo interno de contratação,
- 8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos na ordem do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.6 Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os pedidos devem ser feitos para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br
- 8.7 No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho registrado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SEMIT/PMS.
- 8.9 Ao apresentar a proposta comercial, o PROMITENTE FORNECEDOR declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este AVISO DE DISPENSA, quer direta ou indiretamente.
- 8.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
- 8.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.12 As comunicações feitas pela Administração Pública em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, serão realizadas em regra, por via eletrônica, para o endereço de e-mail informado da proposta comercial, devendo o proponente mantê-la atualizado.
- 8.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se a data da publicação e inclui-se a do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXO | DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
E-mail:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF e RG: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Validade da Proposta: (não podendo ser inferior a 90 dias)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda , nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, incluindo serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, pequenos reparos, substituição de peças e demais intervenções necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços físicos.	01		
VALOR TOTAL (Valor por extenso)				

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO
FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência | — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial por demanda nas instalações da SEMIT	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial **por demanda**, nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, incluindo serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, pequenos reparos, substituição de peças e demais intervenções necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços físicos.

1.2. A prestação dos serviços será realizada sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela administração, conforme necessidade, respeitando os limites mínimo e máximo estabelecidos neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção corretiva e preventiva nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologias – SEMIT, as quais apresentam desgaste natural e falhas estruturais que comprometem não apenas a segurança física, mas também o conforto e a continuidade das atividades administrativas desempenhadas no local.

2.2. Ressalte-se que a ausência de manutenção adequada acarreta riscos à integridade de servidores, colaboradores e visitantes, além de expor o patrimônio público à deterioração, podendo ocasionar maiores gastos futuros com reparos emergenciais ou substituições de maior vulto.

2.3. A execução periódica de serviços de manutenção predial, ainda que em pequenos reparos e ajustes técnicos, contribui de forma decisiva para a conservação das instalações, amplia a vida útil das estruturas físicas e dos equipamentos, e promove significativa economia de recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho, garantir o bem-estar dos usuários e preservar a imagem

institucional da Secretaria, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme demanda da SEMIT, mediante

emissão de ordem de serviço. O escopo inclui, mas não se limita a:

- Reparos em alvenaria (rachaduras, infiltrações, reboco)
- Pintura interna e externa
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias
- Correção de vazamentos e troca de torneiras, sifões e registros
- Ajustes em portas, janelas e esquadrias
- Instalação ou substituição de equipamentos prediais leves
- Limpeza técnica pós-serviço, quando aplicável

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A prestação será realizada por demanda, conforme necessidade identificada pela SEMIT e formalizada por meio de ordem de serviço.

4.2. Cada ordem deverá conter o escopo detalhado, prazo de execução e local de intervenção.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento da SEMIT, da(s) Fonte(s) a serem indicadas pelo NOF/SEMIT.

5.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Instalações da SEMIT, localizadas na Edifício Sintral - R. Miguel Calmon, 15, R. da Grécia, 14 – Comércio, Salvador/BA, ou em outras unidades vinculadas à secretaria, conforme especificado em cada ordem de serviço.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por demanda, proporcionalmente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização da SEMIT, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de execução.

7.2. O valor total da contratação será estimado com base em tabela de serviços e preços unitários, conforme Anexo I.

7.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as respectivas certidões exigidas pela legislação vigente.

7.4. Manter a regularidade fiscal, em observância a legislação vigente, especialmente a Municipal.

7.5. O pagamento será realizado, pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos

fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

7.6. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

8. PREÇO

8.1. Menor preço global.

8.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste Termo.

8.3. O objeto desta contratação será realizado com regime de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As características e os quantitativos constam na Planilha modelo para apresentação da proposta no Anexo I.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do Enquadramento Legal e Valor da Contratação

9.2.1 O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 54.274,24 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

9.2.2 A definição do rito administrativo seguiu os seguintes critérios:

9.2.2.1 Optou-se pela Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2.2 O valor estimado mantém-se rigorosamente dentro dos limites legais estabelecidos para serviços de manutenção predial.

9.2.2.3 Em estrita observância ao Art. 75, § 1º, inciso I da referida Lei, a Administração atesta que este montante respeita o somatório do que for despendido no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora (SEMIT) para serviços de mesma natureza.

9.2.3 A contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que o planejamento orçamentário indica que o total gasto com objetos do mesmo ramo de atividade não ultrapassará o teto legal permitido para dispensa no presente exercício.

9.3 Da Metodologia de Orçamento

9.3.1 O orçamento estimado foi composto mediante ampla pesquisa de mercado, utilizando :

9.3.1.1 Preços praticados em contratações similares por outros órgãos da Administração Pública.

9.3.1.2 Adotou-se a metodologia da média aritmética dos preços obtidos via [Painel de Preços/PNCP/Contratos Anteriores], por se tratar de dados de contratações públicas efetivamente realizadas em até 1 (um) ano, garantindo a isonomia, transparência e refletindo o real preço de mercado, visto que não houve discrepâncias significativas na amostra coletada.

9.3.2 O mapa de preços encontra-se anexa a este Termo de Referência como Anexo III.

9.4 Da Justificativa de Eficiência e Economicidade

9.4.1 A adoção deste procedimento assegura o princípio da eficiência e da economicidade, permitindo uma resposta ágil às demandas de reparos (alvenaria, elétrica e hidráulica) essenciais para a continuidade das atividades administrativas. Os custos e prazos de um processo licitatório comum seriam desproporcionais ao vulto desta contratação, justificando-se, portanto, a celeridade da dispensa por valor.

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Por se tratar de prestação de serviços, a execução será realizada conforme as ordens de serviço emitidas pela SEMIT, respeitando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao fiscal do contrato os horários para a entrega do material.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. A gestão contratual será exercida por representante da CONTRATANTE, no âmbito do SEGEM/CAD/SEMIT, enquanto que a fiscalização do recebimento dos itens será exercida por um representante da CONTRATANTE, do Setor de Gestão de Serviços – SEGEM/CAD/SEMIT, aos quais competirão observar os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade do agente público e à conformidade da entrega.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f) Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos(as) sócios(as), diretores(as) ou do(a) proprietário(a) da empresa.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) CADIN.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto.

13. DOS PRAZOS

- 13.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.
- 13.2. O prazo para execução de cada serviço será definido na respectiva Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela fiscalização do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar os serviços no prazo estipulado, no local indicado pela SEMIT.
- 14.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e materiais compatíveis.
- 14.3. Garantir a qualidade dos serviços prestados, observando padrões técnicos e normas vigentes.
- 14.4. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço.
- 14.5. Realizar a entrega dos serviços no prazo estipulado, no local indicado pela SEMIT
- 14.6. Corrigir, sem ônus adicional, qualquer falha ou desconformidade identificada nos serviços executados.
- 14.7. Emitir nota fiscal compatível com os produtos entregues, contendo a descrição detalhada dos itens.
- 14.8. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Emitir ordens de serviço com escopo claro e prazo definido.
- 15.2. Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato.

- 15.3. Efetuar o pagamento à contratada após o atesto de recebimento definitivo.
- 15.4. Prestar as informações necessárias à contratada.
- 15.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade.

16. VISITA TÉCNICA

15.1 A empresa interessada poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços.

15.2 Para a realização da vistoria, as empresas interessadas deverão contatar com a CAD/SEMIT, no período das 09h00min às 16h00min, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas, através do e-mail cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br, para agendamento da visita.

15.2.1 Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela correta prestação dos serviços.

17. GARANTIA

17.1. A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do atesto definitivo.

17.2. Durante esse período, eventuais falhas ou defeitos deverão ser corrigidos sem ônus adicional.

18. PENALIDADE

18.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

19. DISPOSIÇÕES LEGAIS

19.1. A contratante atesta, para os devidos fins, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação de serviços.

Marcelo de Oliveira Parpinelli
CAD/SEMIT Mat. 3174195

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	PER	UND.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial por demanda, nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, incluindo serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, pequenos reparos, substituição de peças e demais intervenções necessárias à conservação e funcionalidade dos espaços físicos.		1		

ANEXO II

FLUXO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

1. EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS)

- A SEMIT identifica a necessidade de manutenção.
- A área demandante elabora a OS com: Descrição do serviço, local, prazo e quantitativo estimado.
- A OS é encaminhada à contratada.

2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A empresa contratada executa o serviço conforme especificações da OS.
- O serviço deve ser realizado dentro do prazo estabelecido.
- Durante a execução, podem ser feitas vistorias pela fiscalização da SEMIT.

3. ATESTO DA EXECUÇÃO

- Após a conclusão, o fiscal da SEMIT verifica se o serviço foi executado conforme solicitado.
- Sendo aprovado, é emitido o **atesto de execução**.

4. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- A contratada emite a Nota Fiscal correspondente ao serviço executado.
- A NF deve vir acompanhada do relatório de execução e certidões fiscais exigidas.

5. PAGAMENTO

- A SEMIT efetua o pagamento proporcional aos serviços realizados e atestados.
- O prazo para pagamento é de até **20 (vinte) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente.

Anexo III

Orçamento estimado

O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 54.238,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos)**, resultante pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor admissível para a contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CONTRATAÇÕES SIMILARES							
			CT 011/2025 - INSTITUTO IPRESB		CT 085/2025 - COMANDO DA AERONAUTICA		CT 014/2026 - PREFEITURA DE PAU DOS FERROS		CT 008/2026 - GOVERNO DO ESPIRITO SANTO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial por demanda, nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT	1	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	R\$ 51.060,12	R\$ 51.060,12	R\$ 64.992,00	R\$ 64.992,00	R\$ 51.400,00	R\$ 51.400,00
VALOR GLOBAL			R\$ 49.500,00		R\$ 51.060,12		R\$ 64.992,00		R\$ 51.400,00	

MÉDIA	R\$ 54.238,03
-------	------------------